



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.226 / 2026

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do quadro de pessoal comissionado, e define outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Aprovou** e este **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as remunerações dos cargos comissionados do anexo único, da Lei Municipal nº 4.120/2016, passando a vigorar o anexo único desse Projeto de Lei.

Art. 2º - O cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-G, passa a ter seus vencimentos fixados em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme anexo único.

Art. 3º - O cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CC-1, passa a ter seus vencimentos fixados em R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Art. 4º - O cargo de Secretário Especial para Assuntos Legislativos, símbolo CC-2, passa a ter seus vencimentos fixados em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Art. 5º - O cargo de Assessor de Gabinete, símbolo CC-3, passa a ter seus vencimentos fixados em R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Art. 6º - O cargo de Assessor Legislativo, símbolo CC-4, passa a ter seus vencimentos fixados em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 7º - O cargo de Assessor de Comunicação Institucional, símbolo CC-E, passa a ter seus vencimentos fixados em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria, respeitados os limites estabelecidos pela LRF.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria, respeitados os limites estabelecidos pela LRF.

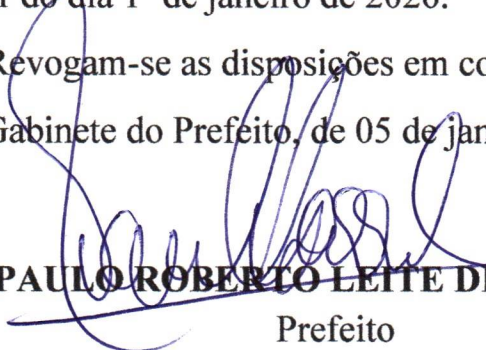


PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 05 de janeiro de 2026.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

400 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
381 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria da **Mesa Diretora da Câmara Municipal.**